

**PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

A **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

2.1 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

1.1 Fica divulgado o gabarito e o espelho contendo as respostas da prova realizada, nos termos do Edital de Instauração do Processo Seletivo dos estagiários de pós-graduação da Procuradoria-Geral do Estado.

1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

1.2 Fica a partir desta data iniciado o prazo de 2 (dois) dias corridos para impugnação do gabarito, nos termos do item 4.2.2. do Edital de Instauração.

1.3 A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da questão recorrido, do recorrente e as razões de impugnação.

Espelho de Prova

Tendo como base a Constituição Federal, a Lei Federal nº 14.133/21 e a jurisprudência dos Tribunais de Contas, responda fundamentadamente sobre o que se pede a seguir:

Questão 01

O pregão é uma das modalidades de licitação previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diante disso, questiona-se: **(10 pontos – máximo 20 (vinte) linhas)**

- a) quando a Administração Pública deve adotar a modalidade pregão?
- b) quais são os critérios de julgamento que podem ser utilizados no pregão?
- c) quais são as formas de se realizar o pregão, e qual delas é preferencial?
- d) é possível a utilização do pregão para a contratação de serviços de engenharia? Explique.
- e) é possível contratar auditorias financeiras ou tributárias utilizando a modalidade pregão? Explique.
- f) o que é pregão negativo ou invertido?

Resposta esperada: O candidato deverá responder que: a) o pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, sendo que os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado; b) os critérios de julgamento são o menor preço e o maior desconto; c) o pregão pode ter duas formas: eletrônica ou presencial, sendo preferencial a forma eletrônica; d) sim, é possível a utilização do pregão para a contratação de serviços de engenharia, mas apenas para serviços comuns de engenharia. Os serviços especiais de engenharia e as obras não podem ser licitados por pregão; e) não, pois as auditorias financeiras ou tributárias são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, o que impede a utilização do pregão; e f) o pregão negativo ou invertido é quando se utiliza como critério de julgamento o maior lance ou oferta, pois neste caso a Administração Pública deixa de pagar e passa a receber o dinheiro, invertendo a lógica tradicional da modalidade, em que se busca o menor preço. É utilizado, por exemplo, para a concessão de uso de bens públicos.

Itens	Pontos
Respondeu corretamente o item “a”	Até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos
Respondeu corretamente o item “b”	Até 1,0 (um) ponto
Respondeu corretamente o item “c”	Até 1,0 (um) ponto
Respondeu corretamente o item “d”	Até 1,5 (um vírgula cinco) pontos
Respondeu corretamente o item “e”	Até 1,5 (um vírgula cinco) pontos
Respondeu corretamente o item “f”	Até 1,0 (um) ponto
Observou o limite máximo de linhas	Até 0,5 (meio) ponto
Correção ortográfica e clareza na exposição das ideias	Até 1,0 (um) ponto

Questão 02

A contratação emergencial está prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo uma exceção à regra da licitação. Sendo assim, indaga-se: **(10 pontos – máximo 30 (trinta) linhas)**

- a) a contratação emergencial é uma hipótese de dispensa ou de inexigibilidade de licitação?
- b) quando é cabível a contratação emergencial? Cite, ao menos, dois exemplos de situações concretas que permitem a contratação emergencial.
- c) qual é o prazo máximo da contratação emergencial, e qual é o termo inicial da contagem desse prazo? É possível prorrogar os contratos emergenciais?
- d) uma mesma empresa pode celebrar contratos emergenciais sucessivos com a Administração Pública? Explique.
- e) o que é emergência fabricada? É possível a contratação emergencial nesta hipótese? Em caso positivo, qual conduta deverá ser tomada pela Administração Pública?

Resposta esperada: O candidato deverá responder que: a) é uma hipótese de dispensa de licitação; b) a contratação emergencial é cabível nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. São exemplos de situações concretas a pandemia de COVID-19, enchentes e inundações, situações que afetam ou paralisam serviços públicos essenciais de saúde, educação, segurança pública ou limpeza urbana, falta de merenda escolar ou de alimentação nas cadeias públicas, ausência de serviços de limpeza ou vigilância nas repartições públicas, entre outros; c) o prazo máximo é de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, sendo vedada a prorrogação dos respectivos contratos; d) não, pois a lei veda expressamente a recontração de empresa já contratada emergencialmente; e e) a emergência fabricada é aquela que decorre de desídia ou falta de planejamento por parte gestor público, que deixou de adotar a tempo as providências necessárias para a realização do procedimento licitatório. É possível a contratação emergencial nesta hipótese, conforme entendimento dos Tribunais de Contas, mas a Administração deve adotar as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, bem como deverá determinar a apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

Itens	Pontos
Respondeu corretamente o item “a”	Até 0,5 (meio) ponto
Respondeu corretamente o item “b”	Até 3,0 (três) pontos
Citou corretamente ao menos 02 (dois) exemplos	Até 1,0 (um) ponto
Respondeu corretamente o item “c”	Até 1,0 (um) ponto
Respondeu corretamente o item “d”	Até 1,0 (um) ponto
Respondeu corretamente o item “e”	Até 2,0 (dois) pontos
Observou o limite máximo de linhas	Até 0,5 (meio) ponto
Correção ortográfica e clareza na exposição das ideias	Até 1,0 (um) ponto

Questão 03

Na nova sistemática de licitações, a fase preparatória é essencial para evitar aditivos desnecessários e falhas na execução contratual. Dois documentos fundamentais dessa fase são o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).

Sendo assim, explique, de forma sucinta, qual é a principal finalidade do ETP e como ele se diferencia do TR. Em sua resposta, discorra como o planejamento adequado reflete em uma contratação mais eficiente para a Administração Pública. **(10 pontos – máximo 20 (vinte) linhas)**

Resposta esperada:

1. Finalidade do ETP: o candidato deve explicar que o Estudo Técnico Preliminar serve para analisar a viabilidade da contratação, identificar o problema a ser resolvido e escolher a melhor solução entre as alternativas possíveis. É o “porquê” e o “como” da contratação.

2. Diferenciação do TR: deve ficar claro que o Termo de Referência é um desdobramento do ETP. Enquanto o ETP estuda as opções, o TR detalha o objeto já escolhido (especificações técnicas, prazos, formas de entrega e fiscalização).

3. Eficiência: a resposta deve mencionar que um planejamento robusto evita erros na descrição do objeto, reduz a necessidade de aditivos contratuais e impede a compra de algo que não atende às necessidades da Administração.

Itens	Pontos
Definiu e discorreu corretamente sobre o ETP	Até 3,5 (três vírgula cinco) pontos
Indicou corretamente a distinção para o TR	Até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos
Discorreu corretamente sobre a eficiência do planejamento	Até 2,5 (dois vírgula cinco) pontos
Observou o limite máximo de linhas	Até 0,5 (meio) ponto
Correção ortográfica e clareza na exposição das ideias	Até 1,0 (um) ponto

Questão 04

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Esse dever constitucional visa assegurar a observância de princípios fundamentais da Administração Pública. Com base nesse contexto: **(10 pontos – máximo 20 (vinte) linhas)**

- a) Cite três princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal que devem ser obrigatoriamente observados em um processo de licitação.
b) Explique, como o princípio da impessoalidade se aplica ao processo licitatório.

Resposta esperada:

1. Identificação dos Princípios: o candidato deve listar corretamente ao menos três dos cinco princípios: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

2. Aplicação da Impessoalidade: a explicação deve conter a ideia de que o administrador não pode agir com base em subjetivismos, nem interesses pessoais. Na licitação, a impessoalidade se manifesta através de critérios objetivos (o julgamento deve seguir o que está no edital) e isonomia entre os licitantes (todos os interessados que preencham os requisitos devem ter a mesma oportunidade, sem privilégios para empresas “amigas” ou exclusão de desafetos).

Itens	Pontos
Citou corretamente os três princípios constitucionais	Até 3,0 (três) pontos
Discorreu corretamente sobre o princípio da impessoalidade	Até 4,0 (quatro) pontos
Mencionou a isonomia entre os licitantes e os critérios objetivos	Até 1,5 (um vírgula cinco) pontos
Observou o limite máximo de linhas	Até 0,5 (meio) ponto
Correção ortográfica e clareza na exposição das ideias	Até 1,0 (um) ponto

TABELA COM AS NOTAS DAS PROVAS CORRIGIDAS

NOME	Objetiva	Questão 1	Questão 2	Questão 3	Questão 4	Total
ALINE CRISTINA PIMENTEL	4,00	7,00	5,30	3,75	7,50	27,55
DAVI OTÁVIO FANTINATO STROBACH	4,00	0,00	4,75	6,75	6,00	21,50
GISAH ELISE SANTOS DE LIMA	5,00	5,25	2,75	7,25	1,75	22,00
IVAN SANTOS RUPPELL NETTO	6,00	6,50	4,00	4,00	3,50	24,00
JÚLIA KIRCHNER DE FREITAS	4,00	1,75	2,00	4,00	4,50	16,25
LUIZA DE LIMA LEITE MOTTA	6,00	3,00	0,00	0,00	6,50	15,50
MARIANA DE JESUS ROQUE	2,00	5,25	4,00	6,00	6,50	23,75
MARIELLE IRIS MENDES SKRABA	9,00	2,00	4,75	3,75	7,00	26,50
NAJUA AHMAD ASSAF	5,00	1,75	2,75	3,00	5,75	18,25
NAYARA FERREIRA ALQUIMIM	10,00	10,00	10,00	9,00	7,25	46,25
RAFAEL REIS GOMES DA SILVA	8,00	4,00	6,00	8,00	6,75	32,75
TAIS REGIA FREIRE DE SOUSA	6,00	6,00	3,75	4,00	7,00	26,75
VINÍCIUS FEDALTO	10,00	9,00	10,00	8,50	7,00	44,50

Obs.: os candidatos que obtiveram nota zero em, pelo menos, uma das questões discursivas, foram **desclassificados**, conforme previsto no item 4.1.9 do Edital de Instauração do Processo Seletivo.

Curitiba, 13 de abril de 2026.

Rosane Ribeiro
 Núcleo de Recursos Humanos Setorial